

EDITAL 19/2024– PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIVIC 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público o cadastro de planos de trabalho no âmbito do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.2. O PIVIC tem por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFPA, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de Iniciação Científica a graduandos sob orientação de docentes e técnicos administrativos, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e a processos de inovação.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 2.1. Ser docente ou técnico do quadro permanente, ou
- 2.2. professor aposentado com contrato de professor voluntário e atuação na pós-graduação *stricto sensu*, ou
- 2.3. professor visitante da UFPA, com o título de Doutor.
- 2.4. Docentes e técnicos dos *campi* do Interior e docentes do quadro permanente da Escola de Aplicação, Escola de Teatro e Dança e Escola de Música da UFPA, com título de Doutor ou de Mestre.
- 2.5. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data do início das atividades propostas no plano de trabalho cadastrado, exceto no caso de afastamento para cursar doutorado (técnicos de todos os *campi* e docentes dos *campi* do interior), pós-doutorado, licença maternidade ou cedidos para outras instituições.
 - 2.5.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá indicar o aluno desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da UFPA.
- 2.6. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa aprovado na sua Unidade e cadastrado no SIGAA, cujo período de execução esteja em vigência no ano de 2024.
- 2.7. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Indicar à PROPESP o aluno, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.
 - 3.1.1. O aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFPA ou de outras IES, públicas ou privadas no país.
 - 3.1.2. Não haverá limites para o registro de alunos como voluntários, entretanto, o orientador poderá indicar apenas um aluno voluntário para se apresentar no Seminário de Iniciação Científica, conforme descrito adiante.
- 3.2. Enviar os relatórios parciais e finais no sistema SIGAA, acompanhados de pareceres, nas datas previstas no calendário anual do PIBIC.
- 3.3. Acompanhar a apresentação dos alunos, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPA, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à PROPESP com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.4. Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da UFPA, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPESP, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de alunos na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.
- 3.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu aluno voluntário.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPA ou de qualquer IES, pública ou privada, no país.
 - 4.1.1. Alunos concluintes, sem vínculo com curso de graduação, não podem ser cadastrados como voluntários.
 - 4.1.2. Alunos vinculados a bolsa de iniciação científica, já cadastrado no SIGAA, não podem ser indicados como voluntários em outro plano de trabalho, concomitantemente.
- 4.2. Desenvolver o plano de trabalho no período de 12 meses, com vigência de agosto de 2024 a julho de 2025.
- 4.3. Dedicar 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 4.5. Apresentar relatórios parcial e final, conforme períodos fixos, estabelecidos pelo calendário PIBIC, publicado no site da PROPESP.
- 4.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP.
- 4.7. Terá direito a Certificado de Participação no programa PIVIC o aluno cujo desempenho for aprovado na avaliação do relatório final.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente por meio do endereço www.sigaa.ufpa.br, no qual o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

- 1) Cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA, com Portaria de aprovação emitida pela Unidade;

- 2) Submeter o projeto cadastrado ao Edital;
- 3) Cadastrar os planos de trabalho;
- 4) Registrar do aluno voluntário no sistema.

5.2. Somente serão válidas as inscrições que estiverem de acordo com o item 5.1. deste edital.

6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração para o resultado deste processo.

7. CALENDÁRIO

- 7.1. Cadastro dos planos de trabalho: A partir de 15 de julho de 2024, no SIGAA (fluxo contínuo);
- 7.2. Cadastro do aluno voluntário: A partir de 01 de agosto de 2024, no SIGAA (fluxo contínuo); nos meses seguintes, a indicação do aluno voluntário deve ser feita sempre no período de 01 a 10 de cada mês, com data limite até 10 de maio de 2025.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Comitê Assessor de Pesquisa da PROPESP/UFPA.
- 8.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIVIC podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da PROPESP, exclusivamente pelo *e-mail* pibic.sigaa@gmail.com, ou pelo site www.propesp.ufpa.br.

Belém, 12 de julho de 2024.

Profa. Dra. Iracilda Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa